



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 3.995/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1075-08.241.7003.2.057	3.3.50.43.16600001	FNAS	3	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário nos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e ficam à conta de repasse do **Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social**, para atendimento da **Emenda Parlamentar n.º 39420005**.

Parágrafo Único – Os recursos serão utilizados para custear o “**Projeto de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Sistema Único de Assistência Social e Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV**”, apresentado pelo Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro”, aprovado através da **Resolução CMAS n.º 04/2023** do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito